

SUMÁRIO EXECUTIVO E RECOMENDAÇÕES

AO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

Autor: EDERSON JORGE MELO DAS CHAGAS

Documento base: dissertação de mestrado defendida junto ao Mestrado profissional em Administração Pública (PROFIAP) da Universidade Federal Rural de Pernambuco, em 20/12/2023.

Recife – fevereiro de 2024

INTRODUÇÃO

As grandes corporações têm sido cada vez mais instadas a colaborarem com a concretização do desenvolvimento sustentável, em nível local e internacional (Pizzi; Rosati; Venturelli, 2021; Rosati; Faria, 2019).

A Governança Corporativa (GC) é um tema que permeia toda grande instituição devido ao amplo número de grupos de interesses que são influenciados, direta ou indiretamente, pelas atividades corporativas (Veltri; Silvestri, 2020). A GC é a constituição de um conjunto de práticas geradas a partir do tripé: monitoramento, controle e divulgação de informações (IBGC, 2015).

Uma das principais formas de demonstrar à sociedade o compromisso de uma organização com o desenvolvimento sustentável e com a temática ASG é divulgar, voluntariamente ou não, relatórios acerca de suas ações. Os principais tipos de relatórios são: relatório de responsabilidade social corporativa (R-RSC), relatório de sustentabilidade (RS), relatório ESG (R-ESG) e relatório integrado (RI) (Chagas et al., 2022).

A Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, conhecida também como a Lei das Estatais, foi criada a fim de incentivar práticas de governança nas empresas do setor público brasileiro. Ela determina que sociedades de economia mista, como é o caso do BNB, publiquem anualmente, como requisito de transparência, relatório de sustentabilidade ou relatório integrado (BRASIL, 2016).

Em comparação ao RS, o RI envolve uma mudança organizacional mais ampla que visa incorporar o pensamento integrado nas decisões estratégicas. O RI informa o propósito de cada ação desenvolvida e qual o impacto para o resultado financeiro e não-financeiro da empresa, além do valor gerado, mantido ou destruído no curto, médio e longo prazo (Landau et al., 2020; Mauro et al., 2020).

Devido à completude e qualidade das informações repassadas, o RI é considerado pela literatura um substituto natural dos outros relatórios não-financeiros (Chagas *et al.*, 2022). Os RI devem seguir às premissas do pensamento integrado, que incentiva às organizações a elaboração de um relatório único, integrado, completo, conciso e objetivo para melhor comunicação às partes interessadas (IFRS Foundation, 2021).

O BNB tem a *expertise* de publicar desde 2009 os seus RS, todos acreditados por auditoria externa (BNB, 2023a). O BNB publica também relatórios de gestão (RGE) anuais pelo menos desde 2000, conforme a relação de RGE disponíveis no sítio da

instituição (BNB, 2023b). Seguindo orientação do Tribunal de Contas da União (TCU), desde 2018, os RGE devem utilizar a metodologia do relato integrado (TCU, 2018). Recentemente, em 2022, o banco passou também a divulgar um Resumo executivo de sua estratégia ASG (BNB, 2023c).

TEMA

O estudo sobre *disclosure* é uma nova frente de pesquisa dentro da GC. Portanto, os estudos sobre divulgação de informações são importantes para aprimorar a transparência de informações e demonstrar o nível de responsabilidade socioambiental das empresas (Pandey; Andres; Kumar, 2022).

A confiança nos bancos é primordial para que os investidores depositem seus recursos nessas instituições. Logo, a transparência e prestação de contas se tornam primordiais para alavancar a confiança dos clientes. Na dissertação, o foco de estudo foi a divulgação de informações no setor bancário brasileiro, com destaque para o banco público BNB, maior banco de desenvolvimento regional da América Latina.

PROBLEMA

Instrumentos normativos, legais e supral legais têm sido elaborados na busca por maior transparência, controle e melhor governança das estatais brasileiras (Maciel, 2017).

Por exigência da Lei 13.303/2016, o BNB publica anualmente o RS, mas ressalta-se que a Lei faculta a publicação de RS ou RI (BRASIL, 2016). O Banco, por exigência do TCU, publica o RGE, que deve seguir a Estrutura de relato integrado desde 2018 (TCU, 2020a, 2020b, 2023). No entanto, o BNB ainda não incorporou os princípios do pensamento Integrado em seu Planejamento Estratégico 2023-2032, nem no RGE (BNB, 2023b). Além de não utilizar a abordagem de capitais, que apesar de não ser uma imposição da Estrutura para RI (IFRS Foundation, 2021), é utilizada pelos melhores RI do mundo (Ribeiro *et al.*, 2023).

Recentemente, por iniciativa própria, o banco passou a publicar o Resumo executivo ASG, ano 2022.

A dissertação procurou responder à seguinte questão: **quais são os fundamentos teóricos e práticos que justificam a unificação dos relatórios de gestão, de sustentabilidade e o resumo executivo ASG do Banco do Nordeste do Brasil em um único relatório integrado?**

JUSTIFICATIVA

Estudos têm demonstrado que o RI possui uma qualidade de informação superior aos outros tipos de relatórios não financeiros (RS e/ou R-ESG), uma vez que apresentam: uma maior quantidade de informações; relacionam mais diretamente as ações corporativas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da ONU (Organização das Nações Unidas); e informam as implicações estratégicas dessas ações no curto, médio e longo prazo (Chagas *et al.*, 2022; Minutiello; Tettamanzi, 2020; Montecalvo; Farneti; De Villiers, 2018).

OBJETIVOS

Objetivo geral: Apresentar os principais fundamentos teóricos e práticos que justificam a unificação dos relatórios de gestão, de sustentabilidade e o resumo executivo ASG do Banco do Nordeste do Brasil em um único relatório integrado completo no melhor padrão internacional.

Objetivos específicos

- a) Contextualizar a atuação do BNB a partir da análise de cenário do sistema financeiro nacional (SFN), com destaque para o setor bancário brasileiro, relacionando os tipos de relatórios não-financeiros que são publicados pelos seus pares;
- b) Avaliar a qualidade dos RS e do RGE do BNB;
- c) Apresentar detalhadamente a versão 2.0 (2021) do *Framework* (Estrutura) para RI proposto pelo IRFS Foundation, destacando suas diferenças e evolução em relação à versão 1.0 (2013);
- d) Relacionar as características e fatores de sucesso dos melhores RI do mundo constantes no *Integrated Reporting examples database* (Bando de dados de exemplos de relato integrado) com maior potencial para servirem de *benchmarking* para o BNB, tendo como parâmetro o *framework* 2.0 para RI do IFRS Foundation;

- e) Sintetizar os principais fundamentos teóricos e práticos para a implementação do RI no BNB através da unificação do RS, do RGE e do Resumo executivo ASG.

REFERENCIAL TEÓRICO

Governança Corporativa: “é o sistema e a estrutura de poder que regem os mecanismos através dos quais as companhias são dirigidas e controladas” (Cadbury Committee, 1992);

Relatório Integrado: é um documento conciso sobre como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas de uma organização, no contexto de seu ambiente externo, levam à criação, preservação ou corrosão de valor no curto, médio e longo prazo (IFRS Foundation, 2021).

Relato integrado (*integrated reporting*): é o processo que leva a organização a reportar a informação de maneira integrada (informação financeira e não-financeira) amparado pelo pensamento integrado, enquanto o relatório integrado é a “peça” final ou “produto” final do processo (*Integrated Reporting*, 2023d). Portanto, *integrated report* é diferente de *integrated reporting*, apesar de muitos pesquisadores tratá-los, erroneamente, como sinônimos.

Pensamento integrado (*integrated thinking*): é a real importância que uma organização dá às relações entre suas diversas unidades operacionais, como também aos capitais que elas usam ou são afetados por elas (IFRS Foundation, 2021). A fim de levar a uma tomada de decisão integrada e ações que consideram a criação de valor, o pensamento integrado pondera sobre a conexão e interdependência entre os diversos fatores que influenciam na capacidade que uma organização tem de criar, preservar ou corroer valor ao longo do tempo (IIRC, 2013; IFRS Foundation, 2021).

METODOLOGIA

O método utilizado nesta pesquisa foi o método monográfico, este amparado por uma revisão bibliográfica como procedimento metodológico. A pesquisa, segundo seus objetivos, pode ser classificada como sendo uma pesquisa de caráter descritivo. Segundo a natureza dos dados utilizados, essa foi uma pesquisa mista, uma vez que os resultados

foram apresentados tanto em termos verbais (qualitativa), quanto em números e medidas estatísticas (quantitativa).

É um tipo de pesquisa não interferente, baseada na revisão bibliográfica e na análise documental, e não há a interferência do pesquisador na geração dos dados, sendo utilizados dados secundários para alimentação da pesquisa (Gil, 2019).

A coleta dos dados foi feita por fontes documentais (análise documental) retiradas dos mais diferentes tipos de relatórios publicados pelas grandes empresas (RI, RS e R-ESG) e por consulta ao banco de dados do BACEN, o IF.Data, e ao *Integrated Reporting examples database*.

A análise e interpretação dos dados foram feitas utilizando-se de análise estatística (estatística descritiva). Metodologias utilizadas para consecução dos objetivos: revisão bibliográfica, análise documental, matriz de divulgação de sustentabilidade e o *benchmarking*.

PRINCIPAIS RESULTADOS

A Tabela 1 demonstra a distribuição das instituições por tipo de controle (origem do capital controlador). A grande maioria das instituições do mercado financeiro, 1301 instituições, possui controle privado nacional, o que equivale a 88,44% do total de 1471. O capital privado estrangeiro atua em 133 instituições, ou seja, 9,04%. E o capital público (federal, estadual, municipal ou distrital) detém o controle em apenas 37 instituições, equivalendo a 2,52% das instituições totais. O BNB, instituição objeto desta pesquisa, é um banco público federal.

TABELA 1 - TIPO DE CONTROLE POR QUANTIDADE DE INSTITUIÇÕES

TIPO DE CONTROLE	QUANTIDADE DE INSTITUIÇÕES	PROPORÇÃO
Privado Nacional	1301	88,44%
Privado Estrangeiro	133	9,04%
Público	37	2,52%
Total	1471	100,00%

Fonte: o autor (2023)

A Tabela 2 demonstra a distribuição dos tipos de capital controlador em termos de ativos totais. As 1301 instituições controladas pelo capital privado nacional detêm

47,19% dos ativos (R\$ 5,7 trilhões). Enquanto as instituições cujo controle é público, apesar de representar apenas 2,52% (37) do número total de empresas, concentram 36,05% do ativo total do mercado, o que equivale a R\$ 4,4 trilhões. Esses números demonstram o alto grau de importância, o “peso”, do setor público no mercado financeiro nacional. O BNB é o quinto maior banco público do Brasil, ficando atrás apenas do BB, CEF, BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) e Banrisul (BACEN, 2022). Em relação às empresas cujo controle é privado estrangeiro, essas possuem uma importante representatividade, uma vez que somam 16,76% dos ativos do mercado (Tabela 2), aproximadamente R\$ 2,05 trilhões, apesar de totalizar 9,04% (133) do número total de instituições que atuam no SFN, conforme Tabela 1.

TABELA 2 – TIPO DE CONTROLE POR TAMANHO DO ATIVO TOTAL

TIPO DE CONTROLE	ATIVOS TOTAIS (x 1000)	PROPORÇÃO
Privado Nacional	R\$ 5.767.009.325	47,19%
Privado Estrangeiro	R\$ 2.048.256.235	16,76%
Público	R\$ 4.405.901.770	36,05%
Total	R\$ 12.221.167.330	100,00%

Fonte: o autor (2023)

O trabalho realizou um amplo levantamento e estudo dos relatórios não-financeiro (RNF) de todos os bancos que atuam no Brasil. Foram verificados os sites das 144 instituições bancárias ou *holdings* e os resultados são apresentados na Tabela 3. Cerca de 53% dos bancos (76) publicam pelo menos um tipo de RNF (por exemplo: RI, RS ou R-ESG), sendo que alguns bancos publicam mais de um tipo. A informação mais importante da Tabela 3 responde à seguinte pergunta: quantos bancos publicam RI no Brasil? A resposta é que apenas 13,19% dos bancos (19 de 144) publicam RI. Já, dentre aqueles que publicam RNF, um quarto publica RI (25%). No caso do RI também há uma concentração entre os maiores bancos. Dos 19 bancos que publicam RI: 14 estão entre os 30 maiores ativos do setor bancário brasileiro; outros 4 são grandes bancos estrangeiros, logo possuem RI em função da *holding* internacional; e 1 é um banco público estadual, o Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. Ao passar a publicar o RI, o Banco do Nordeste entrará para um grupo seleto de instituições bancárias que publicam esse tipo de relatório no Brasil.

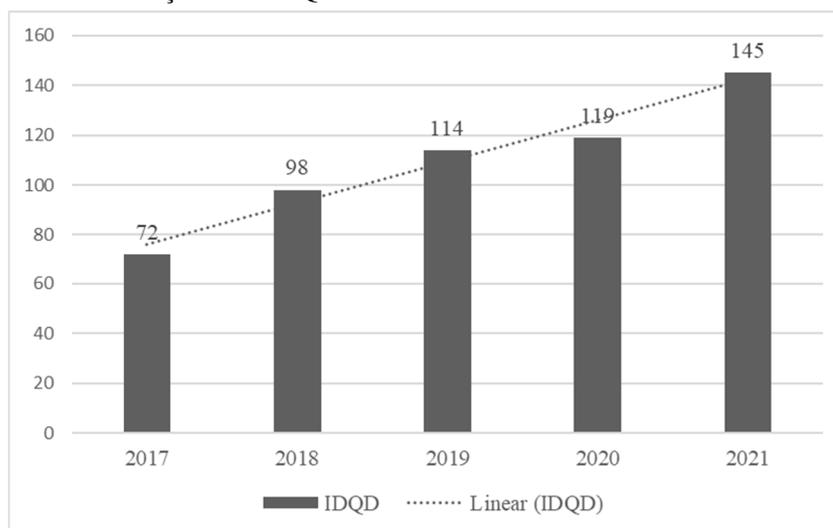
TABELA 3 – PANORAMA DO DISCLOSURE BANCÁRIO NO BRASIL

	SIM	NÃO	TOTAL DE BANCOS	PROPORÇÃO DE BANCOS QUE PUBLICAM
RNF	76	68	144	52,78%
RI em relação ao total	19	125	144	13,19%
RI em relação RNF	19	57	76	25,00%
RS em relação ao total	37	107	144	25,69%
RS em relação ao RNF	37	39	76	48,68%
R-ESG em relação ao total	19	125	144	13,19%
R-ESG em relação ao RNF	19	57	76	25,00%
GRI em relação ao RNF	48	28	76	63,16%

Fonte: o autor (2023)

A Figura 1 traz os resultados da avaliação realizada nos RS divulgados pelo BNB nos últimos 5 anos disponíveis (2017 a 2021). Pela Figura 1 percebe-se que o relatório do BNB evoluiu de faixa de qualidade (de “muito baixa” qualidade para “baixa” qualidade), quando sua pontuação de 72 pontos (2017) passou para 114 pontos (2019). O relatório continuou evoluindo até atingir sua pontuação máxima no último ano analisado, 145 pontos em 2021, sendo ainda considerado um relatório de baixa qualidade conforme a escala de qualidade (metodologia utilizada na dissertação).

FIGURA 1 – EVOLUÇÃO DO IDQD DOS RS BNB ENTRE OS ANOS 2017 E 2021



Fonte: o autor (2023)

Os resultados da avaliação do RGE do BNB estão no Quadro 1, que apresenta o seguinte: os requisitos para RI, indicando o parágrafo em que eles estão localizados no

framework 2.0; e os conteúdos relatados no RGE do banco para cada um daqueles requisitos RI, indicando a página onde se encontra o referido conteúdo, se houver, e se o requisito foi atendido pelo RGE do BNB referente ao exercício 2022. Os resultados da avaliação do RGE demonstram que o fato de o BNB apresentar um RGE ao TCU se baseando no modelo de relato integrado não garantiu ao banco a elaboração de um RI, uma vez que o RGE do BNB atende apenas 8 dos 19 requisitos mínimos exigidos pelo *Framework* 2.0 da IFRS Foundation.

QUADRO 1 – AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2022 DO BNB

REQUISITOS PARA SER CONSIDERADO RELATÓRIO INTEGRADO			
PARÁGRAFO <i>FRAMEWORK</i> 2.0	PÁGINAS RGE BNB	PARÁGRAFO <i>FRAMEWORK</i> 2.0	PÁGINAS RGE BNB
1.12	pág. 1	3.54	diversas páginas
1.17	NÃO ATENDE	4.4	págs. 8, 9 e 10
1.18	NÃO ATENDE	4.8	NÃO ATENDE
1.20	NÃO ATENDE	4.10	págs. 12 e 13; 46 a 54
3.3	diversas páginas	4.24	págs. 23 a 31
3.6	NÃO ATENDE	4.28	ATENDE PARCIAL: pág. 8
3.10	ATENDE PARCIAL: págs: 9; 15 a 22	4.31	págs. 33 a 46
3.17	NÃO ATENDE	4.35	págs. 54, 57, 59, 70, 73
3.36	NÃO ATENDE	4.41	NÃO ATENDE
3.39	NÃO ATENDE	REQUISITOS ATENDIDOS	8 de 19

Fonte: o autor (2023)

Questões legais ou normativas para implementação do RI no BNB

O parágrafo 5º, do artigo 8º da IN/TCU nº 84 não impede que o relatório de gestão de qualquer unidade prestadora de contas (UPC) faça parte de outro tipo de relatório de atividades, desde que esse relatório contenha todos os elementos de conteúdo exigidos pela decisão normativa que regula o tema (TCU, 2020). Assim como também o parágrafo 1º, do artigo 8º da DN/TCU nº 198, que deixa claro o seguinte:

§ 1º Caso a UPC emita relatório anual de atividades para atender a outras exigências legais ou regulatórias, este poderá cumprir o papel do relatório de gestão, desde que seja elaborado na forma de relato integrado, contenha todos os elementos de conteúdo estabelecidos no Anexo desta decisão normativa e atenda as finalidades, disposições e princípios estabelecidos nos artigos 3º e 4º da IN-TCU nº 84, de 2020.

Portanto, não há impedimento para que o RGE do BNB possa fazer parte de um único relatório do tipo integrado (RI). Assim como também não há impedimento legal para substituição do RS pelo RI, uma vez que a própria Lei das Estatais faculta a elaboração de um desses relatórios (Brasil, 2016). Quanto ao resumo executivo ASG, não há qualquer instrumento normativo ou legal que exija a divulgação por parte do BNB, sendo uma decisão do próprio banco publicar ou não esse tipo de documento.

Por que o BNB deveria implementar o RI?

O quinto e último objetivo deste trabalho visa sintetizar os principais argumentos para a implementação do RI no BNB distribuídos ao longo de toda a dissertação, que reflete exatamente o objetivo geral do trabalho. Ao longo deste trabalho argumentos importantes foram apresentados e desenvolvidos a fim de demonstrar a importância e viabilidade do BNB em implementar o RI em sua estrutura de *disclosure*. O Quadro 2 relaciona os principais argumentos e sua respectiva localização na dissertação.

QUADRO 22 – FUNDAMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS PARA UM RI NO BNB

(continua)

FUNDAMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS	LOCALIZAÇÃO/FONTE
Apenas 19 dos 144 bancos (13,19%) que atuam no Brasil publicam RI. Logo, o BNB tem a oportunidade de entrar para um grupo seleto de instituições bancárias que publicam esse relatório corporativo de vanguarda.	Seção 4.1.1 - Panorama do <i>disclosure</i> no setor bancário brasileiro/ o autor, 2023.
Em termos de ativos, no ano de 2021, o BNB era considerado o 17º maior banco do Brasil. Dentre os 30 maiores bancos que atuam no país, quase metade publica RI, 14 bancos. O BNB ainda faz parte da outra metade que não publica RI.	Seção 4.1.1 - Panorama do <i>disclosure</i> no setor bancário brasileiro/ o autor, 2023.
Existem exemplos para o BNB vindos dos seus pares públicos: o BB, o BNDES e o BRB. Apesar de serem obrigados a publicar RGE, preferem publicar RI, incorporando dentro desse tipo de relatório os elementos do RGE exigidos pelo TCU.	Seção 4.1.1 - Panorama do <i>disclosure</i> no setor bancário brasileiro/ o autor, 2023.
Estudo internacional demonstra que os RI são superiores em qualidade em relação aos RS. Neste mesmo estudo, onde foram avaliados os 11 maiores bancos que atuam no Brasil, o RS do BNB ficou apenas em 9º lugar, sendo considerado um relatório de baixa qualidade. Enquanto o 1º lugar, que publica RI, possui o dobro da pontuação do BNB.	Seção 4.2.1 - Avaliação dos relatórios de sustentabilidade do BNB/ Chagas <i>et al.</i> , 2022.
Os resultados da avaliação dos RS do BNB para o período de 5 anos (entre 2017 e 2021) demonstram que o RS do banco evoluiu de maneira insuficiente, pois ainda está muito distante de atingir a qualidade dos melhores relatórios do setor bancário brasileiro, que são justamente os RI.	Seção 4.2.1 - Avaliação dos relatórios de sustentabilidade do BNB/ O autor, 2023.
Os resultados da avaliação do RGE demonstram que o fato de o BNB apresentar um RGE ao TCU se baseando no modelo de relato integrado não garantiu ao banco a elaboração de um RI de fato, uma vez que o RGE do BNB atende apenas 8 dos 19 requisitos mínimos exigidos pelo <i>Framework 2.0</i> da IFRS Foundation.	Seção 4.2.2 - Avaliação do relatório de gestão do BNB/ O autor, 2023.
A Comissão de Valores Imobiliários (CVM), através de resolução nº14, de 09/12/2020, orienta que todas as empresas de capital aberto que se decidirem por publicar RI deverão elaborar o relatório rigorosamente conforme a estrutura Conceitual Básica elaborada pelo Internacional Integrated Reporting Council (IIRC), seguindo a Orientação CPC nº 9.	Seção 1.3 - Justificativa/ CVM (2020)
A dissertação desenvolveu uma análise e uma síntese detalhada da Estrutura internacional para relato integrado 2021, algo inédito em língua portuguesa. Já que o documento oficial ainda não foi traduzido para o português, o presente trabalho disponibiliza uma importante ferramenta que pode servir de guia para implementação do RI no BNB.	Seção 4.3 - Apresentação e análise comparativa: Framework 2021 <i>versus</i> 2013 / o autor (2023)
Os resultados da comparação entre a Estrutura 2021 e 2013 permitem concluir que, à despeito de pequenas atualizações, a essência do documento original permaneceu. Logo, não há grandes novidades que poderiam ser obstáculos para que o BNB pudesse seguir na busca em cumprir os requisitos da Estrutura, uma vez que o banco já tem contato com a Estrutura desde 2018 através da tentativa de publicação dos RGE em formato de relato integrado.	Seção 4.3 - Apresentação e análise comparativa: Framework 2021 <i>versus</i> 2013 / o autor (2023)

QUADRO 22 – FUNDAMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS PARA UM RI NO BNB

(conclusão)

FUNDAMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS	LOCALIZAÇÃO/FONTE
Não existe impedimento normativo ou legal para a integração do RGE, RS e do Resumo executivo ASG em um único relatório integrado.	Seção 4.5.1 - Questões legais ou normativas para implementação do RI no BNB/ TCU (2020, 2022) e Brasil (2016).
Existem muitos bons exemplos práticos a serem seguidos. Exemplos de fácil assimilação e replicação. Bons exemplos de como melhor relatar cada um dos aspectos importante exigidos pelo <i>Framework</i> para RI, acerca dos princípios norteadores, dos conceitos fundamentais e para cada um dos elementos de conteúdo a ser relatado.	Seção 4.4 - Melhores relatórios integrados do mundo: um benchmarking para o BNB/ o autor (2023)
Benefícios relatados pela literatura: melhoria da comunicação interna; tomadas de decisão mais esclarecidas; elevação da confiança das partes interessadas; maior colaboração entre departamentos.	Seção 2.2.6.4 - Vantagens internas do RI para a organização/ (Brunelli; Sciascia; Baù, 2023; Adams, 2015; Montemari; Chiucchi, 2018; Bernardi; Stark, 2018; Cosma; Soana; Venturelli, 2018; Fernandes; Barbosa, 2021
Know How inicial: o BNB não começaria do "zero" para elaborar o RI, o BNB já possui uma prática de elaboração de RS com base no padrão GRI, relatórios com asseguração externa e uma experiência limitada com relato integrado, devido ao RGE.	Seção 4.2. - Diagnóstico da situação/ o autor (2023)

Fonte: o autor (2023)

RECOMENDAÇÕES AO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

As principais recomendações para o BNB giram em torno na implementação do RI em sua estrutura de *disclosure*.

- 1) Implementação imediata do relatório integrado com o rigoroso cumprimento aos 19 requisitos mínimos da Estrutura para RI: essa deve ser uma decisão a ser tomada pelo mais alto nível de direção estratégica do banco, o conselho de administração;
- 2) Atualização do planejamento estratégico do banco a fim de incorporar os princípios do pensamento integrado e dos capitais;
- 3) Descontinuidade do relatório de sustentabilidade, do relatório de gestão e do resumo executivo ASG, uma vez que as informações desses instrumentos deverão ser incorporadas pelo novo relatório integrado;
- 4) Reformulação da estrutura funcional responsável pela elaboração dos relatórios de sustentabilidade, de gestão e resumo ASG a fim de se adaptarem aos princípios do pensamento integrado: as novas equipes devem ser coesas, não deve haver

“silos” (divisões), pois estes impedem o eficiente fluxo de informação e a integração;

- 5) Investir em treinamento sobre RI para os responsáveis pela governança dentro do BNB;
- 6) O novo relatório deve seguir o padrão de publicação GRI e apresentar asseguuração externa.

REFERÊNCIAS

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL (BNB). **Relatórios de Sustentabilidade**. Disponível em: <https://www.bnb.gov.br/sustentabilidade/relatorios>. Acesso em: 05 mar. 2023a.

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL (BNB). **Relatórios de gestão**. Disponível em: https://www.bnb.gov.br/web/guest/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorios-de-gestao?p_1_back_url=%2Fbusca%3Fq%3Drelat%25C3%25B3rio%2Bde%2Bgest%25C3%25A3o. Acesso em: 25 set. 2023b.

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL (BNB). **Estratégia ASG**. Disponível em: <https://www.bnb.gov.br/sustentabilidade/estrategia-asg>. Acesso em: 25 set. 2023c.

BRASIL. **Lei nº 13.303**, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Diário oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 30 jun. 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113303.htm. Acesso em: 13 set. 2022.

CADBURY COMMITTEE. **The report of the committee on financial aspects of corporate governance**. Londres: Cadbury Committee, Dec. 1992.

CHAGAS, E. J. M. *et al.* Sustainable development, disclosure to stakeholders and the Sustainable Development Goals: Evidence from Brazilian banks' non-financial reports. **Sustainable Development**, p. 1–12, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1002/sd.2363>

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2019.

IFRS FOUNDATION. **International <IR> Framework 2021**. Disponível em: <https://www.integratedreporting.org/international-framework-downloads/>. Acesso em: 21 ago. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC). **Código das melhores práticas de governança corporativa**. 5º edição, 2015. Disponível em: <https://conhecimento.ibgc.org.br/Lists/Publicacoes/Attachments/21138/Publicacao>. Acesso em: 09 set. 2022.

LANDAU, A. *et al.* Integrated reporting of environmental, social, governance and financial data: does the market matter integrated reporting? **Bus Strat Env**, v. 29, p. 1750-1763, 2020. DOI: <https://doi-org.ez19.periodicos.capes.gov.br/10.1002/bse.2467>.

MACIEL, I. M. **A responsabilidade dos administradores de empresas estatais brasileiras**: o controle dos atos de gestão pelos Tribunais de Contas. 130 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Instituto CEUB de Pesquisa e Desenvolvimento, Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2017.

MAURO, S.G. *et al.* Moving from Social and Sustainability Reporting to Integrated Reporting: Exploring the Potential of Italian Public-Funded Universities' Reports. **Sustainability**, v. 12, n. 8, p. 3172, 2020. DOI: <https://doi-org.ez19.periodicos.capes.gov.br/10.3390/su12083172>.

MINUTIELLO, V.; TETTAMANZI, P. The quality of nonfinancial voluntary disclosure: A systematic literature network analysis on sustainability reporting and integrated reporting. **Corporate Social Responsibility and Environmental Management**, v. 29, n. 1, p. 1–18, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1002/csr.2195>.

MONTECALVO, M.; FARNETI, F.; DE VILLIERS, C. The potential of integrated reporting to enhance sustainability reporting in the public sector. **Public Money & Management**, v. 38, n. 5, p. 365–374, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1080/09540962.2018.1477675>.

PANDEY, N.; ANDRES, C.; KUMAR, S. Mapping the corporate governance scholarship: Current state and future directions. **Corporate Governance: An International Review**, p. 1–34, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1111/corg.12444>.

PIZZI, S, ROSATI, F., VENTURELLI, A. The determinants of business contribution to the 2030 agenda: Introducing the SDG Reporting Score. **Business Strategy and the Environment**, v. 30, p. 404–421, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1002/bse.2628>.

ROSATI, F., FARIA, L. G. D. Business contribution to the Sustainable development agenda: organizational factors related to early adoption of SDG reporting. **Corporate Social Responsibility and Environmental Management**, v. 26, n. 3, p. 588-597, 2019. DOI: <https://doi-org.ez19.periodicos.capes.gov.br/10.1002/csr.1705>.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). **Decisão Normativa TCU nº 170**, de 19 de setembro de 2018. Disponível em: [file:///C:/Users/eders/Downloads/DECISAO%20NORMATIVA-TCU%20N%20170_%20DE%2019%20DE%20SETEMBRO%20DE%202018.%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/eders/Downloads/DECISAO%20NORMATIVA-TCU%20N%20170_%20DE%2019%20DE%20SETEMBRO%20DE%202018.%20(1).pdf). Acesso em: 25 set. 2023.

VELTRI, S.; SILVESTRI, A. The value relevance of corporate financial and nonfinancial information provided by the integrated report: A systematic review. **Bus Strat Env**. v. 29, p. 3038–3054, 2020. DOI: <https://doi-org.ez19.periodicos.capes.gov.br/10.1002/bse.2556>.